

Lei número 543, de 6 de setembro de 1963.

Autoriza o Prefeito Municipal a receber auxílios financeiros do governo do Estado.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do governo do Estado, um auxílio financeiro de importância de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 6 de setembro de 1963.

M. Gledad
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada -
nesta Secretaria, na data supra.

João Vivian
Secret. da Prefeitura.